



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Resolução N.º 9/66.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ RESOLVE.

CONSTANTINO CAMARGO

Presidente da Câmara Municipal de Barueri, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Barueri RESOLVE e a MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica revogada a Resolução nº 14 de 12 de Novembro de 1.965, para prevalecer o Regimento Interno sem qualquer alteração.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 17 de Maio de 1.966.

Presidente

Constantino Camargo

1.º Secretário

Raul Maayossi

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra, digo, em 1º de agosto de 1.966, dia em que o 1º Secretário assinou a presente Resolução.

Contador Tesoureiro

João Guerra Zendon



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Resolução N.º 9/66.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ RESOLVE.

CONSTANTINO CAMARGO

Presidente da Câmara Municipal de Barueri, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Barueri RESOLVE e a MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica revogada a Resolução nº 14 de 12 de Mg
votado de 1.965, para prevalecer o Regimento
Interno sem qualquer alteração.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua aprovação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 17 de Maio de 1.966.

Presidente


Constantino Camargo

1.º Secretário


Paul Menezes

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal,
em data supra, digo, em 18 de agosto de 1.966, dia
em que o 1º Secretário assinou a presente Resolução.

Contador Tesoureiro


João Guerra Zandrea



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Resolução N.º 9/66.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ RESOLVE.

CONSTANTINO CAMARGO

Presidente da Câmara Municipal de Barueri, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Barueri RESOLVE e a MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica revogada a Resolução nº 14 de 22 de Mg. vales de 1.964 para promover o Regimento Interno em qualquer alteração.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 27 de Maio de 1.966.

Presidente

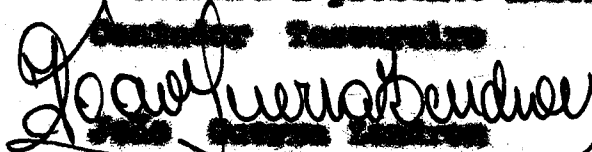

Constantino Camargo

1.º Secretário


José Manoel

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra dita, em 15 de agosto de 1.966, dia em que o 1º Secretário assinou a presente Resolução.

Secretário Tesoureiro


José Manoel